DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB

Órgão Oficial do Município de Mulungu-Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXV **Mulungu - PB, 11 de Março de 2026**

Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

LEI Nº 071/2026, de 11 de março de 2026.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Mulungu exercício de 2026, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mulungu, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, no montante de R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), destinados a implantação do Departamento Municipal de Turismo, atendendo aos preceitos da Lei Municipal nº 048, de 19 de setembro de 2025, no orçamento vigente como segue, para fazer face às dotações orçamentárias conforme discriminação abaixo:

20.110	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO**
04.695.1002.20 60	**Manutenção das Ativ. do Departamento de Turismo**
500	**Recursos não Vinculados de Impostos**
3.1.90.04	Contratação por Tempo
3.1.90.11	Determinado.....R$ 10.000,00
3.3.90.30	Vencimentos e Vantagens
3.3.90.31	Fixas.....R$ 22.000,00
3.3.90.32	Material de
3.3.90.36	ConsumoR$
3.3.90.39	15.000,00
4.4.90.52	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e outras..R$ 12.000,00
	Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita.....R$ 10.000,00

Rua João Pessoa, 282, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 15.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00
	Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
04.695.1002.20 61	**Fomentar Eventos Turísticos e de Lazer**
500	**Recursos não Vinculados de Impostos**
3.3.90.30	Material de
3.3.90.31	ConsumoR$ 10.000,00
	Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e outras.R$ 15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
3.3.90.39	Física.....R$ 10.000,00
706	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
3.3.90.36	Jurídica.....R$ 20.000,00
3.3.90.39	**Transferência Especial da União**
710	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
3.3.90.36	Física.....R$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
	Transferência Especial dos Estados
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
749	**Outras Vinculações de Transferências**
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 300.000,00

Rua João Pessoa, 282, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

	TOTAL GERAL.....R$ 864.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer as despesas com o crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mulungu, em 11 de março de 2026.

Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional de Mulungu – PB

Rua João Pessoa, 282, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000